

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0012900243.000096/2026-17

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de empresa para **Locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem para Cerimonial de Inauguração**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, conforme as condições, especificações e as quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações técnicas e os quantitativos do objeto estão divididos por item, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	369432-1	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCACAO, INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, CONSERVACAO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS, COM PLANEJAMENTO, COORDENACAO, MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO	UN	1	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

### **2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de uma empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para cerimoniais, garantindo a segurança técnica, a qualidade estética e a otimização do tempo do seu evento. Isso evita imprevistos e permite que a organização foque no cronograma.

### **2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos pelo Cerimonial da Governadora do Estado, conforme doc. (88059657).

### **2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.3.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que os valores orçados no presente Termo de Referência não superam o previsto na legislação vigente.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1. Além das descrições no quadro do item 1.2:

- **Palco -**

1. Medida - para o palco deverá ser no mínimo de 8m x 6m, podendo chegar a medida de 10m x 9m ou 9m x 8m (de acordo com a especificidade do evento);
2. Atentar para a posição do sol nos eventos durante o dia e a iluminação quando for a noite;
3. Altura - altura de 1m com proteção nas laterais, tipo guarda-corpo;
4. O palco deverá conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
5. Carpete - no piso (palco);
6. Pavilhão/Cobertura para o Palco e Público - verificar qual a área a ser coberta, de acordo com o local;
7. Escada - sempre na frente do palco;
8. Rampa - sempre na lateral do palco, atentando a inclinação e apoio;
9. Telão de LED - passa a ser prioritário e deverá ser alinhado diretamente com a Secretaria de Comunicação da Governadora, bem como imagens, vídeos e logomarcas; deverá ter a largura do palco, atentando para a altura das cadeiras do palco, onde o mesmo deverá ficar acima da cabeça das autoridades sentadas no palco.

- **Especificações do Telão de LED -**

1. Paineis outdoor P3.9. resolução 128x256px, 50x100cm;
2. Paineis Indoor High resolution, P2.9, resolução 168x336px, 50x100cm (total 30m).

- **TV de retorno** - para as autoridades (verificar ainda o melhor posicionamento do telão para que as autoridades, caso seja no fundo do palco, não fiquem na frente da imagem/vídeo para o público);
- **Cadeiras para palco** - disponibilizar no mínimo **30 cadeiras**, as cadeiras deverão ser sem braços e sem rodinhas, de preferência modelo cristal e **cadeiras para o público** - disponibilizar no mínimo **500 cadeiras** sem braços e sem rodinhas, de plástico;
- **Intérprete de Libras** - É necessário em todos os eventos;
- **Mesa** - (pequena e leve) para assinatura de atos e Mesa de apoio - para o cerimonial na lateral do palco;
- **Púlpito** - de acrílico com apoio para microfone;
- **Pedestais** - três (mestre de cerimônia, Governadora e autoridades);
- **Microfones** - no mínimo 4 (2 com fio e 2 sem fio);
- **Som** - dimensionado conforme ambiente e quantidade de pessoas no evento.

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

## 3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 Não de aplica.

## 3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A montagem da estrutura e equipamentos deverá ocorrer até 01 (um) dia antes do Evento, que está programado para o dia **16/06/2026 às 15:00H**.

3.3.2. A entrega será realizada na unidade do lote III de Araçoiaba, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3184-1550, no horário das 8h às 16h e em dias úteis de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [glog@seap.pe.gov.br](mailto:glog@seap.pe.gov.br);

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.4. O objeto será recebido:

a ) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 01 (um) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.8. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 01 (um) dia, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

## **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 . Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1 . As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**Fonte de Recurso:** 0500000000

**UG:** 130200

**Unidade Orçamentária (UO):** 00129

**Programa de Trabalho:** 14.122.0459.2076.0000

**Ação:** 2076

**Elemento da despesa:** 39

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39

### **4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.2.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

## **5. DA PROPOSTA**

### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida, independente de declaração da licitante.

### **5.2. DA AMOSTRA**

Não de aplica.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº

1.470/2011 do TST. 6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.3 A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.4.2 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em

características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço (s) do objeto.

6.4.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (trinta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

## **7. DO CONTRATO**

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **7.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.2.1 Constituem obrigações da contratante, as seguintes:

7.2.2 Permitir o livre acesso do pessoal da contratada ao local do evento, facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contrata, cumprindo com as obrigações pré estabelecidas;

7.2.3 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;

7.2.4 Acompanhar a instalação da estrutura, por meio da fiscalização a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada, comunicando por escrito à contratada das ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.2.5 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;

7.2.6 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

7.2.7 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.2.8 Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento dos equipamentos, para adoção das providências cabíveis;

7.2.9 Acompanhar em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada a manutenção da mesma quanto às condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;

7.2.10 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo;

7.2.11 Efetuar o pagamento na forma convencionada e estabelecido no presente Termo;

7.2.12 À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

### **7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.3.1 Constituem obrigações da contratada, as seguintes:

7.3.2 Montar os equipamentos em conformidade com as especificações, qualitativa e quantitativa, no prazo estabelecido e em perfeito estado de funcionamento/uso;

7.3.3 Montar os equipamentos conforme os quantitativos e locais indicados em

conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para sua realização e garantia;

7.3.4 Manter durante toda a vigência da garantia as condições de qualificações exigidas neste Termo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.3.5 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, assumir inteira responsabilidade pela execução dos fornecimentos previstos no objeto desta licitação;

7.3.6 Dar cumprimento integral ao presente Termo entregando os equipamentos na quantidade acordada, programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final da entrega;

7.3.7 Permitir a fiscalização por parte da contratante em todas as fases da contratação;

7.3.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

7.3.9 Manter um representante em contato direto e constante com o órgão, durante a vigência da contratação, bem como indicar o responsável para acionamento referente ao Termo de Garantia e apto para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

7.3.10 Prestar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos fornecimentos do objeto;

7.3.11 Cumprir, às suas despesas, todos os itens deste termo que definam as suas obrigações, arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

7.3.12 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto ao órgão;

7.3.13 Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, em horário de expediente, comunicando à Operação Lei Seca, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

7.3.14 Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do material sem ônus adicionais para a SEAP/PE;

7.3.15 Manter-se durante toda a execução do processo em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Processo e no presente Termo.

7.3.16 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo órgão sem autorização prévia e expresso;

7.3.17 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

7.3.18 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do presente contrato.

## **7.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.4.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: glog@seap.pe.gov.br , sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua do Hospício, 751 - Boa Vista, CEP 50050-050.

7.4.4 A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Logística e Contratos desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

7.4.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de Logística e Contratos desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/ fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

## **9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

### **9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**

9.1.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.6. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa,

mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.14. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I . Advertência pela falta do subitem 9.1.2 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II . Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.2. a 9.1.13;

III. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

IV. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avançadas, quando for o caso;

V. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

VI. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

VII. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.3 e 9.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.9 a 9.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.1.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.1.15. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.1.16. As peculiaridades do caso concreto;

9.1.17. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.1.18. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.19. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente.

9.1.21. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.1.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.1.23. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.1.24. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

## Wellington Oliveira

SEAP - Gerência de Logística e Contratos / Compras



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Oliveira dos Santos**, em 10/06/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88097377** e o código CRC **CDA9D64D**.

**Referência:** Processo nº 0012900243.000096/2026-17

SEI nº 88097377